Documentos:

* **Minuta de convênio/contrato** (versão final, devidamente preenchida)
* **Plano de trabalho**
* **Formulário de submissão de projetos** e **Anexo1** (tabela de aplicação dos recursos financeiros) -<https://www.poli.usp.br/pesquisa/pesquisa-na-poli/servico-de-parcerias>
* Cópia do **Contrato social ou Estatuto** **da instituição parceira**
* Cópia do **documento que comprova a representação legal da instituição** (quem pode assinar por ela – pode ser uma ata);
* **CND** - Certidão Negativa de Débitos
* **CRF** - Certificado de Regularidade do FGTS
* **Justificativa do coordenador** (urgência e pedido de aprovação “*ad-referendum*”)

Procedimentos:

**Departamento/Coordenador:**

1. Preencher o formulário de submissão de projetos e a Tabela de aplicação dos recursos financeiros(Anexo 1), datando e assinando-o em campos próprios.
2. Submeter o convênio/contrato à apreciação do representante do departamento (pesquisa ou extensão, conforme o caso) e colher sua manifestação/assinatura em campo próprio do formulário;
3. Submeter o convênio/contrato à manifestação; aprovação e encaminhamento do Conselho do Departamento (CD). Devendo ser preenchido e assinado em campo próprio do formulário;
4. Encaminhar o formulário, juntamente com toda documentação listada acima, à Seção de Contratos e Convênios - SCCONC-03; tel: 3091-5543 / 5770,via protocolo (originais) e através dos e-mail: [convenios.poli@usp.br](mailto:convenios.poli@usp.br) (pdf).

**Seção de Contratos e Convênios:**

1. Verificar a documentação e cadastrar o convênio/contrato eletronicamente no MercúrioWeb ou Portal de Convênios;
2. Encaminhar a documentação para apreciação da respectiva Comissão.
   1. A subcomissão (CPq ou CCEx) analisa a caracterização e o mérito do convênio/contrato e, aprovando-o, encaminha-o a Comissão;
   2. Apreciação do convênio/contrato pela respectiva Comissão (CPq/CCEx); Aprovado, se estiver enquadrado nos casos da Portaria DIR-2541/2019 de delegação de competência, encaminha para análise das instâncias da Reitoria. Caso não esteja nos casos elencados na Portaria DIR-2541/2019, encaminha para apreciação do Conselho Técnico Administrativo (CTA).
   3. Aprovado no CTA, a documentação será encaminhada para análise das instâncias da Reitoria.

**Reitoria:**

* Análise nas instâncias. Após a aprovação em todas as instâncias e assinatura por parte da Universidade, o coordenador receberá as vias para providenciar as demais assinaturas no termo.

Observar:

* Atentar aos prazos de envio de documentos e datas das reuniões da:
  + [Comissão de Pesquisa](https://www.poli.usp.br/pesquisa/pesquisa-na-poli/comissao-de-pesquisa) (CPq)
    - Subcomissão de convênios
  + [Comissão de Cultura e Extensão](https://www.poli.usp.br/cultura-e-extensao/comissao-de-cultura-e-extensao) (CCEx)
    - Subcomissão de cultura e extensão
* Quando a atividade exigir, docentes em RDIDP, participantes do convênio/contrato, deverão estar credenciados junto a CERT;
* Não datar os termos;
* Não assinar os termos;
* Ler a documentação e atentar para alguns pontos críticos (Informações básicas do convênio/contrato, com base na lei 8666/98):
  + *Objetivo claro;*
  + *Metas e fases execução;*
  + *Cronograma de desembolso;*
  + *Recursos Financeiros;*
  + *Recursos Humanos envolvidos (estagiários requerem seguro);*
  + *Vigência específica;*
  + *Nomes corretos;*
  + *Assinaturas não devem estar sozinhas na folha;*
  + *% sobre direito autoral e propriedade industrial;*
  + *Número da conta, quando envolver recursos;*
  + *Primeiro parágrafo do termo deve constar o nome do convenente/contratante, o nome do seu representante legal, CNPJ, sede, assim como desta Universidade*.
* Termo aditivo:
  + O convênio/contrato precisa estar vigente e a solicitação de termo aditivo deve ser antecipada ao máximo do fim da vigência para que haja prazo hábil para a tramitação;
  + Necessária justificativa técnica ao pedido de aditamento;
  + Em caso de prorrogação de prazo, apresentar os resultados alcançados.